



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ERRATA

No **Edital nº 11/2012**, publicado no Diário da Justiça do dia 11/07/2012:

Onde se lê: “...CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO de 1ª entrância no dia 17 (dezesete) de julho do corrente ano (2012), **às 14:00 horas**...”

Leia-se: “...CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO de 1ª entrância no dia 17 (dezesete) de julho do corrente ano (2012), **às 10:00 horas**...”

Na **Portaria nº 12/2012**, publicado no Diário da Justiça do dia 11/07/2012:

Onde se lê: “A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14:00 horas** do dia 17 (dezesete) de julho do ano em curso...”

Leia-se: “A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 10:00 horas** do dia 17 (dezesete) de julho do ano em curso...”

Publique-se.

Vitória/ES, 11 de julho de 2012.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

////////////////////////////////////